



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

Fixa valor máximo de despesa com linhas de telefones celulares do município e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

## **DECRETA**

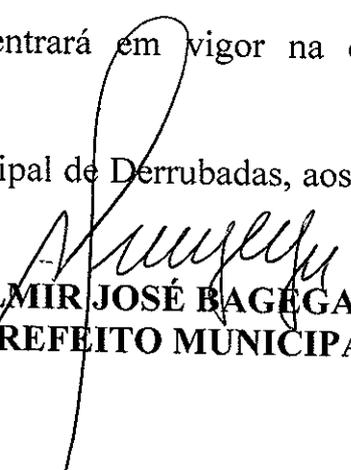
**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 100,00 (cem) reais mensais, o valor máximo das despesas a ser pago pelo Poder Executivo, com as linhas de telefones celulares do Município, em uso pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores municipais.

Parágrafo Único: O excedente ao valor máximo fixado no art. 1º deverá ser pago pelo usuário da linha telefônica, com desconto em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de junho de 2015.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.